



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA

LEI Nº 556 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Federal nº 95 de 1.998 determina que as leis complementares, as leis ordinárias e as leis delegadas possuam numeração sequencial e que houve equívoco e erro material na numeração da lei nº 556, de 15 de setembro de 2023 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências” publicada no Diário Oficial do Município de Urandi, em 15 de setembro de 2023 – Edição ANO X | Nº 2.487, promove a seguinte **ERRATA DA NUMERAÇÃO**, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na seguinte publicação:

Onde se lê: LEI Nº 556, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023;

Leia-se: LEI Nº 356, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi – BA, 18 de setembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito